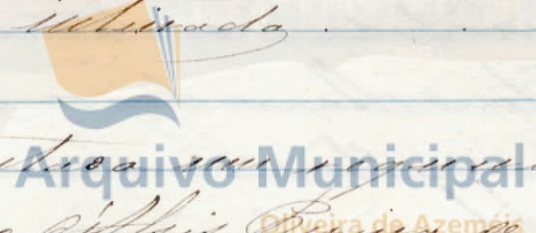


Levante de 20 de Setembro de 1875.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, estando presentes vereadores em número legal.

Foi apresentado em officio sob n.º 108, com data de 24 de corrente, em que o Ex.º Sr. Juiz de Direito remette a copia da Portaria escripta de 22 de corrente, pela qual foi concedido a Camara Municipal do Concelho o subsidio de 1200\$ 190\$ para a construção do 2.º lance da estrada de Bueiro da Praia, na extenção de 3.187,90. A Camara ficou interessada.



Foi apresentado em requerimento em que Francisco Pimenta Brandão, da Cruz da Carregosa, pede licença para continuar uma mina que da sua quinta pretensa haer, no districto do sitio do monte da Cruz, e atravessando o monte dos moinhos e caminhos publicos que são para a freguesia da mesma freguesia de Mandam, em virtude da informação do Sr. Juiz de Direito, e assignando o requerente o confictante termo de responsabilidade, e concessão de licença, requerida.

Foi apresentado em requerimento em que Francisco Pimenta Brandão, da Cruz da Carregosa, pede licença para abrirem uma

uma única notificação reunida, promulgada
depois, dentro do mesmo lugar. Chamada
em vista da importância de sua assessoria
depois de um certo tempo, afigura-se em
quanto a competência, tanto de responsabili-
dade, alameda, com a licença seguinte.

Por se hoje o dia anunciado para a asse-
mentação do fornecimento a uma porção de
pedra britada para a Rua que da Esplanada
segue para Santo Antonio, esta villa, e a cal-
çada na Terrença, e na Herdade de S. Anto-
nio, foram feitas, na praça, duas a qui-
mura, assentada, por Manoel Luiz de
Almeida, esta villa, a segunda por Manoel
de Jesus de Almeida, de Thicay, e
terceira por Manoel de Almeida, no Terrenço
to por conta da mesma.

Debruço a mesma que se convocasse o seu
pello real para comparecer na cidade
chamada pinto villa, no dia 11 de junho,
pela ordem do mesmo, aqui se de-
claro e expusar o esquadro de supple-
mentos de se os seus, uma economia.

O seu Presidente foi dito que tendo da
maior, em sessão de 26 de Agosto de 1868,
interferido o regulamento do professor
D. Manoel Joaquim em Lisboa, em que julga
a pagamento dos aluguéis da casa de

sua escola, com a fundação de, no ponto de
 vista de recursos, ficar a cargo da mesma
 cura e mobilis parafis, e d'ouros os termos,
 necessarios a quelle professor, da dita publi-
 cação, mas o foy, mas exigiu o Commis-
 sario dos estudos, um Officio de 27 de corrente
 dirigido a' Administracao deste Concelho, em
 cumprimento do mesmo Decreto interpre-
 tado em sentido contrario ao interpre-
 tação dada pelo laudo, que esta satisfaz
 a' prestações de cura e mobilis, d'aquella
 escola, - propunha a' prohibicao da lenda
 na, e expediente a seguir a tal respec-
 to. Chamada em vista a proposta
 pediu, que se examinasse d'apresentar
 de incluirse a' Officio de 31 de corrente,
 de alguns annos, e favor ao professor,
 que edadivante, e a quantia egual
 milreis para pagamento de cursos e curso
 de corrente. e outro d'ouros que no presente
 documento annual de actas, uma carta
 para a construcção de uma casa para ad-
 ta escola, em sua moria com o documento
 escolar. - E mandou, que se mandasse a
 a' Administracao deste Concelho a present
 publicacao por copia.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Dado e necessario expediente de lenda esta
 acta que vai em assignada, e por de lenda por
 meu Custodio Joaquim Pacheco da Rocha,
 que a escrevi.

Tinha on. *(Punha Lima)* Correa
 Alberg.

Continuando a descer, foi a apresentadas um
sequente de d'ultima hora, em que elle
ria a Juiz, d'ultima, filha de Bento de Almeida
da Silva, de legacia de Ribeira, se ignora de
illegitimidade de seu pai, para o beneficio da lacta
gas para uma menina que se cria a sua ma
mãe, e um p' d'ultimo ultimo. A mesma ten
a infirma, que a sequente e p' d'ultimo
como seu filho, e tanto se p' d'ultimo
se se lhe conceder o beneficio pedido.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

De cada um, e d'outros, seus estabe
limentos assignados a seguir de lido por um
Custodio da Igreja da Parochia da Lacha, Em
rão de d'ultima, que a d'ultima.

Firma do autor

Alberg.

Bunha

Lima

Cornea